



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 069 | Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | Poder Legislativo

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Cândido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente o Sr. Vereador Adriano Mello da Silva, foi instaurada a 17ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 16ª Sessão Ordinária do segundo período, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números: 41 e 42/2024. Nomenclaturas. Poder Legislativo. Projeto de Decreto Legislativo número: 07/2024. Título de Cidadão Carmense. Poder Legislativo. Indicações números: 238 a 241/2024. Veículos, paralelos, reparos e quadra. Poder Legislativo. Moção número: 73/2024. Aplausos. Poder Legislativo. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. O Projeto de Lei número: 39/2024, Poder Legislativo, foi aprovado por unanimidade. As Indicações e a Moção foram aprovadas por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.



retifique o Projeto de Lei 042/2024, devendo constar a alteração da Lei número 2442/2023. O Sr. Presidente passou a ordem do dia. Os Projetos de Lei números: 41 e 42/2024, Poder Legislativo, foram aprovados por unanimidade. O Projeto de Decreto Legislativo número: 007/2024, foi aprovado por unanimidade em primeira votação. As Indicações e o Pedido de Informação foram aprovados por unanimidade. Os Projetos de Lei lidos na presente Sessão serão encaminhados às Comissões competentes para parecer. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente encerrou a Sessão e solicitou a lavratura da presente Ata, a qual depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos Srs. Vereadores que compõem a Mesa Diretora.

Carmo, 02 de dezembro de 2024.

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE

ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO

1ª SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 32/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O VEREADOR Willians Santos Cândido, Presidente da Câmara Municipal do Carmo-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que no dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, acontecerá a Confraternização de fim de ano da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente da Casa Legislativa na data de 13 de dezembro de 2024 será de 08h às 12h, sendo suspenso o ponto eletrônico biométrico nesta data.

Publique-se e cumpra-se, fazendo os registros e anotações necessárias.

Carmo, 02 de dezembro de 2024

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Carmo, 25 de novembro de 2024.

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

PRISCILA DE MOURA PEIXOTO

VICE-PRESIDENTE

ORLY REGINALDO DA SILVA MACHADO

1ª SECRETÁRIO

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Ao segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezoito horas, na Câmara Municipal de Carmo/RJ, sob a Presidência do Sr. Vereador Willians Santos Cândido, presentes os nobres Srs. Vereadores, ausente a Sra. Vereadora Tatiana de Paula Oliveira Lima, foi instaurada a 18ª Sessão Ordinária do 2º Período, com a leitura da Ata da 17ª Sessão Ordinária do segundo período, aprovada por unanimidade. A Sra. Secretária da Casa fez a leitura do expediente do dia. Projetos de Lei números: 42 a 46/2024. Alteração legislativa e subvenções. Poder Executivo. Projeto de Lei número: 43/2024. Nomenclaturas. Poder Legislativo. Indicações números: 242 a 248/2024. Poder Legislativo. Pedido de Informação número: 17/2024. Poder Legislativo. O Sr. Presidente solicitou que conste em Ata o envio de um ofício ao Poder Executivo a fim de que



DIÁRIO OFICIAL DE CARMO

ELETRÔNICO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI Nº 2176/2021

Ano III | Nº 069 | Terça-feira, 03 de Dezembro de 2024 | Poder Legislativo

PORTARIA Nº 33/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

O VEREADOR Willians Santos Candido, Presidente da Câmara Municipal do Carmo-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução número 787 de 13 de novembro de 2018 c/c o artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carmo – RJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o SISTEMA DE RODÍZIO entre os funcionários da Casa Legislativa e dispensar o registro do ponto eletrônico no período de 16 de dezembro de 2024 à 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único – O funcionamento da Câmara Municipal ocorrerá no período de 8h (oito horas) às 13h (treze horas).

Art. 2º - Deverá ter ao menos 01 (um) servidor em cada setor sendo que o funcionário que estiver ausente da repartição pública deverá estar com o celular em funcionamento, acaso haja a necessidade de contato e, eventual solicitação de retorno ao trabalho.

Carmo, 02 de dezembro de 2024

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 34/2024 CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO/RJ

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO, EM CONFORMIDADE DA LEI Nº 2281 DE 14/06/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o direito adquirido à Progressão Horizontal, classe C-1, destinada a promoção por merecimento do servidor, respeitando os critérios estabelecidos no art. 3 da Lei 2281/2022 , no âmbito Câmara Municipal de Carmo.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder Progressão Horizontal, classe C-1, para o servidor efetivo da Câmara Municipal de Carmo, que cumpriu os requisitos da legislação pertinente:

Mat.	Servidor	Cargo	Classe
00390	Caio Alecsander Silva Ramos	Técnico em Contabilidade	C-1

Art. 2º: Os efeitos jurídicos contar-se-ão, a partir de 02/12/2024.

Art. 3º: Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Carmo, 02 de dezembro de 2024

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

Processo administrativo nº 018/2024. Comunica aos interessados a abertura do procedimento de dispensa de licitação acima citado, tendo como OBJETO: aquisição de Equipamentos para transmissão das sessões da Câmara Municipal do Carmo-RJ, ao vivo em seus canais institucionais, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no Termo de Referência. A Planilha para Cotação de Preços, bem como o aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail: compras@carmo.rj.leg.br e no site <https://www.carmo.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-de-licitacao/2024/aviso-de-dispensa-de-licitacao-processo-administrativo-no-18-2024>/ou no setor de Compras da Câmara Municipal do Carmo, no endereço: Rua Martinho Campos, nº 25, Apto. 202 - Centro – Carmo-RJ. No período de **05 a 13 de dezembro 2024 até as 17:00h**, as propostas comerciais deverão ser entregues na secretaria da câmara no endereço Praça Princesa Isabel, 15 - SL. 02 - Centro - Carmo, RJ - 28640-000, recebendo assim seu devido protocolo ou enviados para o e-mail compras@carmo.rj.leg.br. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos.

Carmo, 04 de dezembro de 2024

WILLIANS SANTOS CÂNDIDO

PRESIDENTE

Expediente do Diário Oficial Eletrônico

- Instituído no Gabinete do Prefeito, todas as publicações são centralizadas, revisadas e aprovadas ou não para diagramação e publicação pela Coordenação do Diário Oficial Eletrônico no Caderno do Legislativo.
- Os contatos podem ser feitos através do endereço de email secretaria@carmo.rj.leg.br.

O horário de funcionamento é de 8 às 17 horas, de Segunda à Sexta-feira.

- As edições do Caderno do Legislativo do Diário Oficial são GRATUITAS, e podem ser acessadas através do endereço eletrônico abaixo, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

<https://www.carmo.rj.leg.br/institucional/diario-oficial-do-legislativo>